



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº02/CMS/2024.

Dispõe sobre a Adesão ao Programa de Saúde Digital do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno.

Considerando:

- Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leverger/MT na reunião ordinário do dia 29/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Programa de Saúde Digital do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 08 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal